



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Disney		
EMENTA: Recredencia a Escola Disney, em Russas, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 14294710-5	PARECER Nº 0370/2014	APROVADO EM: 16.06.2014

I – RELATÓRIO

Rita Mônica de Santiago, diretora pedagógica da Escola Disney, mediante o processo nº 14294710-5, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Travessa José Xavier Ribeiro, 64, Centro, CEP: 62.900-000, Russas, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 03.112.511/0001-93, com Censo Escolar nº 23212799.

O corpo docente é composto de vinte professores, sendo dezoito habilitados na forma da lei e dois autorizados, perfazendo um total de noventa por cento de pessoal qualificado.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Rita Mônica de Santiago, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 51396, e a secretária escolar Milena Katiana Santiago de Lima, Registro nº 0624.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.934 obras para um total de 415 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,7 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro Ocelio Lopes da Silveira, CREA nº 6846-D, e a Prefeitura Municipal de Russas mediante registro sanitário com validade até 05.11.2014.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0370/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0489/2014, da autoria da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchoa, e nos dados inseridos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento da Escola Disney, em Russas, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício